



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 25 DE NOVEMBRO 2019=

Altera a Lei Complementar n.º 085/2017, na forma que especifica e dá outras providências.

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 46 da Lei Complementar n.º 085/2017, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 46 - As contratações por prazo determinado serão regidas pelo Estatuto do Servidor Público, naquilo que for aplicado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 25 de Novembro de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal